CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 74/2013
VEREADOR JÚLIO CÉSAR MÁXIMO

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:
INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que os alunos da APAE estudem em "PERÍODO INTEGRAL", na APAE de São Gonçalo do Sapucaí, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) repassado por aluno para a instituição – porém em período integral.

JUSTIFICATIVA:
É notório que os nossos alunos especiais não tem recebido a atenção que deveriam, por não ficar o tempo suficiente dentro da APAE.
Assim, em novo contato com o Sr. Zequinha em meu escritório, visto que o mesmo e sua esposa tratam-se de meus clientes na advocacia, sugeri (apenas sugeri) que ao invés de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) que foi pedido pela APAE, para que nossos alunos estudem em período integral na entidade, que a entidade baixasse o valor para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor este que era cobrado pela APAE de Pouso Alegre no ano passado, segundo informações obtidas.
O Sr. Zequinha direto da APAE, retornou-me na data de 03 de maio de 2013, dizendo que concordaria com tal valor e que a APAE daria atendimento integral aos alunos de Careaçu, na APAE de São Gonçalo, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aluno. Cabe agora ao Sr. Prefeito, junto à Câmara Municipal, uma decisão em regime de "urgência" quanto ao assunto, a fim de definir-se isso, visto que as aulas já começaram faz tempo.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2013.

Júlio César Máximo
Vereador